



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 106/2012

Autoriza a criação do Curso de Engenharia de Energia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº ELE-245/2012 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do **CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA**, vinculado ao Departamento de Engenharia Elétrica, da Área de Ciências Exatas da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização curricular do Curso de Engenharia de Energia deverá ser feita no prazo mínimo de 10 (dez) semestres e no prazo máximo de 18 (dezoito), em regime seriado semestral, e terá duração de 3.813 (três mil, oitocentas e treze) horas.

Art. 3º Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas no processo seletivo de 2013.

Art. 4º A matriz curricular do Curso de Engenharia de Energia, com a especificação das disciplinas e cargas horárias deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 06 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR